LEI Nº 2.906, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NOVO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre. Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terras contíguas ao Cemitério Novo da sede do Município, medindo 943,07m^2 (novecentos e quarenta e três metros e sete decimemos quadrados), localizado no "Campo de Aviação", pertencente ao Sr. Natal Albani, registrada no CRI da Comarca de Alegre, sob o nº 1127. Livro 2F. fls. 131, avaliada pela Comissão Especial de Avaliação, criada através da Portaria 2.337/2007, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de dezembro de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.